

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JUPIÁ - SANTA CATARINA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

Autorização da autoridade competente

A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022)”

Sendo assim autorizo a contratação por dispensa de licitação a Empresa FE AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 12.182.243/0001-77, vencedora pelo melhor preço apresentado.

Valor de R\$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais).

Jupiá - SC, 03 de setembro de 2025.

DARCI MOSCHEN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC.